



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	ACHOCOLATADO - EM PÓ CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE CACAU, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINA A, D, B1, B2, B6, B9 E B12), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES OU POTES PLÁSTICOS BEM VEDADOS DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO ATÉ 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES	PC	35



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0002	AÇÚCAR - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA*O AÇÚCAR NÃO PODERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO ASPECTO GENERALIZADO DE DETERIORAÇÃO OU FERMENTAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS DE ANIMAIS E MATÉRIA TERROSA ACIMA DO PERMITIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ODO ESTRANHO, IMPRÓPRIO AO PRODUTO, QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO PARA O USO PROPOSTO.	PC	910
0003	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA- 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	UND	10
0004	ADOÇANTE EM SACHÊ INDIVIDUAL CONTENDO 0,6G OU SUPERIOR - CAIXA COM 1000 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	40
0005	AMENDOIM - AMENDOIM DESCASCADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA*	PC	308
0006	AMENDOIM MOIDO PACOTE CONDENDO 500G	PC	300
0007	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 500 G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO*	CX	45
0008	ARROZ BRANCO - ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA* EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	1512



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0009	AVEIA - AVEIA EM FLOCOS REGULARES, CONSTITUÍDA DE GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. COM NO MÍNIMO 200GRS. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	72
0010	AZEITONA - AZEITONA (CONSERVA) -VERDE; INTEIRA E SEM CAROÇO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. SACHÊ COM PESO DE 150 G.	UND	262
0011	BACON FATIADO EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	153
0012	BALAS MACIAS, SORTIDAS, PACOTE DE 600G.	PC	50
0013	BATATA PALHA- ESPECIFICAÇÃO:BATATA FRITA PROCESSADA; PALHA COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL; SAL REFINADO; SABOR NATURAL; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TERMOSELADA, CONTENDO 1 KG.	PC	365
0014	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA 1000ML- A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GRF	535
0015	BICABORNATO DE SÓDIO- EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 80G.	PC	34
0016	BISCOITO AMANTEIGADO - 400G SORTIDO EMBALAGEM 400G. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES.	PC	20
0017	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE- 400 GRS. DE AO QUALIDADE.	PC	130



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0018	<p>BISCOITO DOCE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA C/ 370G NO MÍNIMO. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFECCÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS, EXCETUANDO-AS TÃO SOMENTE NOS REVESTIMENTOS E RECHEIOS AÇUCARADOS (GLACÊS). OS CORANTES AMARELOS NÃO SÃO TOLERADOS MESMO NOS RECHEIOS E REVESTIMENTOS AÇUCARADOS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "BISCOITO", SEGUIDO DE SUA CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.</p>	PC	1650
0019	<p>BISCOITO SALGADO - CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA INTERESTERIFICADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE). CONTÉM GLÚTEN. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.</p>	PC	1830



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0020	BOMBOM - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NO MÍNIMO 50 UNIDADES POR PACOTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.	PC	40
0021	CACAU EM PÓ 100%- INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PC	20
0022	CAFÉ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EM PÓ HOMOGÊNEO, TIPO EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL. COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 90 DIAS PARA O SEU VENCIMENTO, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	1330
0023	CANELA EM PAU - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 20 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC	70
0024	CANELA EM PÓ - PÓ FINO E HOMOGÊNEO, NA COR MARROM-CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 30 G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	PC	55
0025	CANJICA - CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PACOTE DE 500 GRAMAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO	PC	210
0026	CANJQUINHA - CANJQUINHA AMARELA PACOTE C/ 1 KG. A CANJQUINHA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.	PC	340



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS	KG	155
0028	CHÁ DE HORTELÃ - COM 10 SACHÊS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CX	80
0029	CHÁ MATE - COM 10 SACHÊS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CX	50
0030	CHOCOLATE - EM PÓ 50% CACAU. COMPOSTO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 50%, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. PACOTE OU POTE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 QUILO, PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PACOTE COM 1KG.	KG	8
0031	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, - 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEM.	CX	3
0032	COCO RALADO - SEM GLÚTEN, POLPA DE COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 100G. VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA.	UND	210
0033	COPO DE ÁGUA MINERAL- PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM COPOS PLÁSTICOS COM APROXIMADAMENTE 300ML. SEM GÁS.	UND	5100
0034	CRAVO DA INDIA- APROXIMADAMENTE 30 GR: SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PC	70



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0035	CREME DE LEITE - CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	320
0036	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PESO DE 200G.	UND	460
0037	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA (EM LATA 850 A 860 G), RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A -SAÚDE HUMANA. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA OU ENFERRUJADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO . NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO UM MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	560
0038	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA (EM SACHÊ DE 340G A 350G), RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UND	1110
0039	FARINHA DE ARROZ - CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE ARROZ, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 01 KG. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	KG	150



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0040	FARINHA DE MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. FARINHA DE MANDIOCA C/ 500 G DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 52 (07/11/2011). PRODUTO OBTIDO DE RAÍZES DE MANDIOCA, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE FABRICAÇÃO E BENEFICIAMENTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.	PC	156
0041	FARINHA DE MILHO - DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.	PC	554
0042	FARINHA DE ROSCA - DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO E ODORES ESTRANHOS. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.	PC	156
0043	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA-PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PC	722



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0044	FEIJÃO CARIOCA - DE 1ª QUALIDADE .FEIJAO TIPO: CARIOCA. OS GRÃOS DEVEM ESTAR MADUROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS EM PACOTE DE 1,0 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO PRODUTO, QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO PARA O USO PROPOSTO. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICOS REFORÇADOS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES.	PC	957
0045	FEIJÃO PRETO - TIPO: 1. OS GRÃOS DEVEM ESTAR MADUROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS EM PACOTE DE 1,0 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA IMPRÓPRIO AO PRODUTO, QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO PARA O USO PROPOSTO. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICOS REFORÇADOS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO.	PC	163
0046	FERMENTO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; EMBALAGEM DE 100G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLOR, COLORAÇÃO, SABOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	127
0047	FUBÁ - DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PACOTES DE 1,0 KG. REEMBALADOS EM FARDOS DE 20 KG CADA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS.	PC	255



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0048	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL- PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM APROXIMADAMENTE 500ML. COM GÁS.	UND	1400
0049	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL- PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM APROXIMADAMENTE 500ML. SEM GÁS.	UND	2100
0050	GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	KG	40
0051	GOIABADA CASCAO - COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 500G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. GOIABADA EM BARRA; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE.	PC	150
0052	IOGURTE - IOGURTE, TIPO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO "CHUPETINHA", DE APROXIMADAMENTE 120ML, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COM CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ENTREGUE REFRIGERADO, COM SABOR, CONSISTÊNCIA E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS.	UND	5500
0053	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO EM CAIXA DE 395 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UND	160



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0054	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	160
0055	LEITE DE VACA - LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1 LITRO, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	LT	250
0056	LEITE EM PÓ- TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	560
0057	LEITE LONGA VIDA DESNATADO- TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LT	470



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0058	LOURO - CONDIMENTO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS DESIDRATADAS, SÃS, LIMPAS, ÍNTEGRAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO. PACOTE PESO LÍQUIDO 8 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	40
0059	MACARRÃO - DE 1ª QUALIDADE, TIPO CONCHINHA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	CX	200
0060	MACARRÃO - FINO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	CX	1112
0061	MACARRÃO - MACARRÃO CORTE PENNE COM 500G. MACARRÃO TIPO MASSA CORTADA EM FORMA DE PENNE. OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM ÁGUA ADICIONADA DE OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	CX	12
0062	MACARRÃO - PADRE NOSSO, 1ª QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	CX	1012



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0063	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - PACOTES DE 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	CX	1012
0064	MAIONESE - POTE DE MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 G; HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	10
0065	MANJERICÃO DESIDRATADO - PACOTE DE 10 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE.	UND	40
0066	MANTEIGA SEM SAL - DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADA EM TABLETES CONTENDO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	UND	50
0067	MARGARINA - EMBALAGEM DE 500G, ISENTA DE GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	790



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0068	MASSA PARA LASANHA - DE 1ª QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G,. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	PC	210
0069	MASSA PRONTA PARA BOLO - MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, ABACAXI E SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A -PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	20
0070	MILHO DE PIPOCA - GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM EMBALAGEM DE 500G. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE: AMARELA. CONSTITUÍDO DE MILHO SECO E DE GRÃOS REGULARES. NÃO SERÁ ACEITO O MILHO DE PIPOCA QUE APRESENTAR: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO; PRESENÇA DE SEMENTES TRATADAS OU SEMENTES TÓXICAS; ODOR ESTRANHO, IMPRÓPRIO AO PRODUTO, QUE INVIABILIZE A SUA UTILIZAÇÃO PARA O USO PROPOSTO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS A DATA DE EMPACOTAMENTO.	PC	380
0071	MILHO VERDE - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃO INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 200 G. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1105
0072	ÓLEO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA*	UND	1136



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0073	ORÉGANO - SEM MOFOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 10G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	PC	60
0074	OVOS - BRANCO DE GALINHA, TIPO GRANDE, NAO RESFRIADO, EMBALADOS EM DÚZIAS, COM CASCAS INTEGRAS, SEM RACHADURAS, SEM ODOR CARACTERÍSTICO E SEM SUJIDADES. EMBALAGENS APROPRIADAS, INTEGRAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, COM REGISTRO DA SIF IMPRESSO NA EMBALAGEM. OVOS TIPO A. O PRODUTO OVO OBEDECE À CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO SEU PESO E COR, SENDO O "OVO BRANCO TIPO A", OVO DA COR BRANCA EM SEU EXTERIOR E COM PESO NO MÍNIMO 55G POR UNIDADE E A DÚZIA DE 660 GRAMAS POR DÚZIA. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO E ROTULADO, INCLUSIVE COM ROTULAGEM NUTRICIONAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DESCARTÁVEL, FECHADA, LIMPA E COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA. A ROTULAGEM - DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E SUA PROCEDÊNCIA - DEVE SER CLARA E SEM RASURA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	DZ	340
0075	PAO DE FORMA 100% INTEGRAL- PACOTE COM 500 GRAMAS E FATIADO.	PC	130
0076	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADOS, MASSA LEVE, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO. CORTADO VERTICALMENTE EM FATIAS (CADA UMA DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEIS, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 3 DIAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	PC	1200
0077	PIMENTA DO REINO - CONDIMENTO, INDUSTRIAL, PIMENTA DO REINO, PÓ. PACOTE 1 KG.	KG	20



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0078	PIPOCA DOCE - PACOTE PEQUENO. FARDO COM 50 PACOTINHOS. DE BOA QUALIDADE.	UND	30
0079	PIRULITO MASTIGÁVEL- EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG.	PC	20
0080	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI- PRODUTO CONGELADO E OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DO ABACAXI SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ISENTA DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVE POSSUIR O REGISTRO DO MAPA. O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO.	KG	1030
0081	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU- PRODUTO CONGELADO E OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DO CAJU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM DE 1 KG, TRANSPARENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS QUATRO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ISENTA DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVE POSSUIR O REGISTRO DO MAPA. O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO.	KG	1000
0082	POLVILHO - AZEDO, DERIVADO DA MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. COM VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM TEOR DE ACIDEZ QUE O CLASSIFIQUE COMO AZEDO. NÃO CONTER GLÚTEN. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	PC	255
0083	POLVILHO - DOCE, DERIVADO DA MANDIOCA. TIPO FARINÁCEO DERIVADO DA FÉCULA DE MANDIOCA. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. EMBALAGENS DE 1 KG E COM VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	PC	155
0084	REFRIGERANTE DIET - SABOR COLA, PET 02 LITROS. ZERO AÇÚCAR. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. - FARDO COM 6	UND	25



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0085	REFRIGERANTE - SABOR COLA, EMBALAGEM 02 LITROS. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. - FARDO COM 6	UND	60
0086	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ. PET 02 LITROS. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. - FARDO COM 6	UND	65
0087	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ. PET 02 LITROS. ZERO AÇÚCAR. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. - FARDO COM 6	UND	25
0088	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO- NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS	UND	342
0089	ROSQUINHA - SABORES: CHOCOLATE, LEITE OU COCO. BISCOITO EM ROSQUINHAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE RECHEIO. PACOTES DE NO MÍNIMO 400 G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA. É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	PC	640
0090	SAL AMONIACO- COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PACOTE COM 500 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE.	UND	30



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0091	SAL - CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	381
0092	SAL PARA CHURRASCO-SAL GROSSO PACOTE 1000G	KG	70
0093	SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2,5 KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA DO MESMO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	20
0094	SARDINHA- EM LATA AO MOLHO, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500
0095	SUCO CONCENTRADO - SABOR: LARANJA. RENDE MÍNIMO DE 2 LITROS. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR MARACUJA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE, AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	420
0096	SUCO EM PÓ - NO MÍNIMO 25 GRAMAS. SABORES VARIADOS (ABACAXI, UVA, CAJU, LARANJA OU FRUTAS VERMELHAS): PREPARADO EM PÓ PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA PREPARANDO 01 LITRO DE BEBIDA QUE JÁ VEM ADOÇADA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ORIGINANDO UMA BEBIDA COM COR E O SABOR TÍPICO DE SUCO DE FRUTAS. DE BOA QUALIDADE.	PC	20



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0097	TEMPERO - CHIMICHURRI- desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem COM NO MINIMO 100g, com data de fabricação e validade.	PC	60
0098	TRIGO PARA QUIBE - INGREDIENTES: TRIGO. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	85
0099	UVA PASSA- PRETA, SEM SEMENTE ; ISENTA DE FERMENTACOES E MANCHAS ; APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25% ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES NA DATA DA ENTREGA	KG	63
0100	VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO, RESULTANTE DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDO ORGÂNICO E MINERAIS ESTRANHOS, APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4% LIVRES DE SUJIDADES. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM TAMPА INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750ML. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	115

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

OS ITENS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SETORES, NÃO EXISTINDO PEDIDO MINÍMO.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Carvalhos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestado de Capacidade Técnica emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Carvalhos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 18/07/2024.

Silvia Helena Martins
Secretário(a) Municipal de Saúde

Laudelina de Andrade Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Renata Andrade de Paula
Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoxarifado

Ronaldo Teodoro dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Leila Aparecida Corrêa
Coordenador(a) do CRAS

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Chefe de Gabinete